

COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES: FIES

NOME: _____

CURSO: _____ MATRÍCULA: _____

Todos os candidatos pré-selecionados para o UNIFAMINAS deverão entregar cópias simples dos documentos relacionados abaixo, no ato do atendimento.

1 - DOCUMENTOS PESSOAIS

- () Carteira de Identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 8 anos, pode ser apresentada a certidão de nascimento).
- () CPF do candidato.
- () Certidão de Casamento (dos pais ou do próprio candidato se for casado)
- () Comprovante da existência de união estável, quando for o caso.
- () Em caso de pais falecidos apresentar atestado de óbito. (cópia)

Obs.: Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, o candidato deve apresentar declaração, sob as penas da lei.

2 - COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

- () Comprovante de residência no nome do candidato ou no nome do membro do grupo familiar.

Exemplos: Conta de água, conta de energia elétrica, Conta de telefone fixo ou móvel.

- () Para imóveis próprios: Guia ou carnê do IPTU.
- () Para imóveis alugados: Cópia do Contrato de aluguel em vigor.

3 – COMPROVANTES DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO

- () Histórico escolar de conclusão do ensino médio e fundamental.

Caso o candidato tenha cursado o ensino médio em Instituição Privada, apresentar comprovante de bolsa integral durante o ensino médio.

- () Vias Originais, a serem apresentadas pelo candidato, caso tenha cursado o ensino médio no exterior, dos documentos referidos nos itens acima e a respectiva tradução para o português, por tradutor juramentado, nos termos do art. 224 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

- () Certificado, para a comprovação de conclusão do ensino médio, que o candidato pode apresentar com base no resultado no Enem, no Enceja ou nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Nesse caso, o estudante não pode ter cursado, em algum momento, o ensino médio em escola particular, exceto na condição de bolsista integral da própria escola.

4 – COMPROVANTES DE RENDIMENTO

Comprovantes de renda do candidato e dos integrantes do grupo familiar:

Para Assalariados:

- () Três últimos contracheques (em caso de renda fixa)
- () Seis últimos contracheques (em caso de pagamento de comissão ou hora extra)
- () Carteira de Trabalho atualizada (Cópia das Páginas da Foto, último contrato de trabalho)

Obs.: O candidato e os membros do grupo familiar acima de 18 anos que não possuem Carteira de Trabalho, deverá providenciá-la ou apresentar o CAGED, emitido pelo Ministério do Trabalho.

- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
Av. Cristiano Ferreira Varella, 655 – Universitário, Muriaé - MG, 36880-000
Telefone: (32) 3729-7500

- () Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- () Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos últimos seis meses.
- () Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Para Atividade Rural:

- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- () Declaração de IRPJ, Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
- () Quaisquer declarações tributárias referentes à Pessoa Jurídica vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar.
- () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, das pessoas físicas e jurídicas vinculadas.
- () Notas fiscais de venda dos últimos seis meses.

Para Aposentados e Pensionistas:

- () Extrato mais recente do pagamento do benefício, emitido pelo endereço eletrônico www.mpas.gov.br
- () Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.
- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Para Autônomos:

- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- () Quaisquer declarações tributárias referentes à Pessoa Jurídica vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar.
- () Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Para Profissionais Liberais:

- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- () Quaisquer declarações tributárias referentes à Pessoa Jurídica vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar.
- () Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Para sócios e Dirigentes de Empresas:

- () Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- () Declaração de IRPJ, Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
- () Quaisquer declarações tributárias referentes à Pessoa Jurídica vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar.
- () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, das pessoas físicas e jurídicas vinculadas.

Para pessoas com Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens e Imóveis:

- () Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- () Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- () Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

5 – COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

() Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o prazo de pensão alimentícia, caso tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.

6 – COMPROVANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, quando for o caso

() Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública como integrante do quadro de pessoal permanente da instituição.

7 – COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA, quando for o caso

() Laudo Médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença - CID, quando for o caso.

8 – OUTROS DOCUMENTOS

() Quaisquer outros documentos que a CPSA julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, que integram o cálculo do Índice de Classificação, IC, ou a composição do grupo familiar.

Grupo Familiar : _____ Pessoas.

Renda Grupo Familiar: _____.

Renda per capita R\$ _____.

() APROVADO () REPROVADO

Ass. Do Candidato:

Data: ____/____/____.

Assinatura do Conferente de Documentos

Responsável pela Emissão da DRI

A solicitação dos documentos irá variar de acordo com a condição pessoal de cada estudante e da origem de seus rendimentos.

Após a validação dos dados na faculdade, o estudante deverá se dirigir a agência bancária e retornar a IES para apresentação do XEROX DO CONTRATO.

Declara ainda a ciência que o não comparecimento ao banco no período estipulado no Documento de Regularidade de Inscrição e a não assinatura do contrato, implicará na desistência do financiamento.

Fica ainda advertido de que a apresentação de documentos ou prestação de informações falsas à instituição por ocasião da inscrição implicará a reprovação do candidato pela Comissão Permanente de Supervisão e Avaliação do Fies, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n. 2848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).